



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**5610**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Maria Saraiva

**Espécie:** Projeto de lei

**Categoria:** Repassa recursos, firma convênio, faz doação, concede Subvenção, contribuição e ajuda financeira, destina as aplicações

**Autoria:** Executivo Municipal

**Data:** 23/03/2004

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 21/2004. Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros à Fundação Sara Albuquerque Costa, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros – APAE e ao Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. (Referente à Lei nº 3.202, de 02/04/2004).

**Controle Interno – Caixa:** 21    **Posição:** 61    **Número de folhas:** 04

Espécie: PL  
Categoria: Repasse de recursos  
U: 21  
Ordem: 61  
nº fls: 02

21/2004



01.04.2004

## Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° \_\_\_/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Autoriza o Repasse de Recursos à Fundação Sara Albuquerque Costa, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros - APAE e ao Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

### MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada em 23/03/2.004
- 3 - Comissão de Legislação e Justiça
- 4 - VISTAS 101 2 Sess Enr. 30.03.2004
- 5 - APROVADO EM REGIME DE ULGON
- 6 - CIA ENR. 01/04. 2004
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

*Caixa*

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

*Hs. Jair Ataíde Vieira  
23.03.2004*

**PROJETO DE LEI N°**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS À FUNDAÇÃO SARA ALBUQUERQUE COSTA, À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MONTES CLAROS-APAE E AO LAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO.**

O povo do Município de Montes Claros-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar às entidades a seguir relacionadas, sediadas neste município, recursos financeiros nos respectivos valores que menciona:

**- Fundação Sara Albuquerque Costa**

- CNPJ N° 02.663.494/0001-10 ..... R\$ 9.476,62

**- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Montes Claros - APAE**

- CNPJ N° 21.353.925/0001-96 ..... R\$ 8.800,00

**- Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro**

- CNPJ N° 22.679.435/0001-47 ..... R\$ 1.800,00

**Art. 2º** - Os recursos a que se refere o artigo anterior foram repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, constante do orçamento vigente, e são eles provenientes do Programa ai6% da Companhia Energética de Minas Gerais, através do Projeto “Ações Sociais Integradas”, em parceria com a Associação Intergerencial da CEMIG.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 16 de março de 2004.

*Jairo Ataíde Vieira*  
Jairo Ataíde Vieira  
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
*E. F. S. T. G.*  
EM 24 DE *MAIO* DE 2004  
*Souza*  
PRESIDENTE

*E. Clark e. administrador*  
*Paulo*  
*Paulo Corrêa*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM DISCUSSÃO POR  
*Recejo de urgência*  
EM 01 DE *ABRIL* DE 2004  
PRESIDENTE

**PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG**

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 16 de março de 2.004

**OFÍCIO Nº:** GP/067/2003

**ASSUNTO:** Encaminhando Projeto de Lei

**SERVIÇO:** Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei incluso, que prevê o repasse de recursos à Fundação Sara Albuquerque Costa, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE e ao Lar Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, cujas entidades desenvolvem importante trabalho de assistência social em Montes Claros.

Esclarecemos que tais recursos tem destinação específica às referidas Entidades e são provenientes do Programa ai6%, da Companhia Energética de Minas Gerais, através do Projeto “Ações Sociais Integradas”, em parceria com a Associação Intergerencial da CEMIG.

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. e seus nobres Pares nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente,

  
**Jairo Ataíde Vieira**  
Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

**Vereador José Maria Saraiva**

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS - MG